



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA**  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e entregar os dados do Termo de Recebimento de Edital na Secretaria de Gestão Administrativa - SEMGA ou via e-mail: [licitacaosemga.pmmc@hotmail.com](mailto:licitacaosemga.pmmc@hotmail.com).

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Mojuí dos Campos-PA, 24 de abril de 2015.

  
**Pregoeira e equipe de apoio**  
**Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015-SEMGA

**Tipo de Licitação: Menor preço**  
**Regime de Execução: Por LOTE**  
**Data de abertura: 18 de maio de 2015.**  
**Horário: 14h30min**  
**Local: Sala de licitação da SEMGA.**  
**O Edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA ou via e-mail:**  
[licitacaosemga.pmmc@hotmail.com](mailto:licitacaosemga.pmmc@hotmail.com)

A **Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2016-Gabinete do Prefeito, de 16 de janeiro de 2015, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço por LOTE** conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1 – OBJETO

Constitui objeto do presente certame a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme termo de referencia – Anexo I.

### 2 – LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 005/2015-SEMGA acontecerá **às 14h30min do dia 18 de maio de 2015**, na Sala de Licitações na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa na Rua Lauro Sodré, s/n – Esperança, Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



### **3 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE**

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Modelo Carta Proposta da Licitante;

Anexo V: Modelo Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Modelo Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

### **4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 - O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas a Pregoeira devidamente protocolado no endereço, sito a Rua Lauro Sodré, s/n – Esperança, Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no prazo acima mencionado.

4.2 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

### **5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

5.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

### **6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 - Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

**6.2.1** - A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio da Pregoeira logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

**6.3** - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**6.4** - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**6.4.1** - As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

**6.4.2** - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

**6.4.3** - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

**6.4.4** - Estrangeiras que não funcionem no País.

**6.5** - É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

## **7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**7.1** - O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

**7.2** - Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues a Pregoeira **fora do envelope**;

**7.3** - O credenciamento entregue a Pregoeira deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular específica para este Pregão;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



- c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem o artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);
- f) Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI), sob pena dos efeitos do item 6.2 do edital ultima parte;

**7.4** - O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

**7.5** - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

**7.6** - O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

**7.7** - Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio no ato do credenciamento.

## **8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO**

**8.1** - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO Nº. 005/2015-SEMG**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**

**ITENSCOTADOS:**

**CNPJ/MF Nº.:**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará

**ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº. 005/2015-SEMGA**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**ITENS COTADOS:**  
**CNPJ/MF Nº.:**

**9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**9.1** - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

**9.1.1** - O Envelope nº. 01 (Proposta de Preços) – Conforme item 10 deste Edital.

**9.1.2** - O Envelope nº. 02 (Documento de Habilitação) – Conforme item 12, deste Edital.

**9.2**–Declarada à abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

**9.3** - Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pela Pregoeira e pelos participantes.

**10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)**

**10.1** -A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Encadernada ou organizada de forma que permita o manuseio, sem folhas soltas.

d) As propostas deverão estar em planilha com borda em todo o seu conteúdo;

e) AS PROPOSTAS APRESENTADAS FORA DA ESPECIFICAÇÃO ACIMA NÃO SERÃO OBJETO DE APRECIÇÃO PELA PREGOEIRA, SENDO DESCLASSIFICADAS;

**10.2**- O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



- a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;
- b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado (Anexo VII);
- c) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- d) Especificações do material de forma clara, descrevendo detalhadamente a especificação de MARCA e no que couber a inclusão de procedência, prazo de garantia e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os materiais;
- e) Preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os bens descritos no item 02, do Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado. Os preços não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula.
- f) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- g) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- h) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- i) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

### 10.3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL DO ITEM

**10.3.1** - A empresa licitante arrematante do(s) ITEM(s) deverá entregar no **prazo máximo de 48 horas após a arrematação do ITEM**, a nova proposta de preços de acordo com o valor final do(s) ITEM(s)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



arrematado(s) na sessão, para aceitação dos preços, obedecendo aos valores unitários dos bens;

**10.3.2-A** apresentação da proposta final indicada no item acima poderá ser feita via fac-símile ou por e-mail, devendo ser entregue em 48 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 10.2 do Edital;

**10.3.3** - A distribuição dos preços no ITEM arrematado deverá ser feita em todos os itens que compõem o ITEM, de forma que não se tenha nenhum item sem redução de preços em comparação com a proposta inicial;

**10.3.4**-Não será permitida em hipótese nenhuma majoração de preços em comparação com a proposta inicial.

**10.3.5** - A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item **10.3.1**, acarretará automaticamente sua **DECLASSIFICAÇÃO**, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**11.1**-O julgamento da proposta será efetuado pelo critério menor preço por ITEM, sendo classificada pela Pregoeira a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

**11.1.1** - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.

**11.2** - Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**11.2.1** - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada.

**11.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.

**11.4**-A Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**11.5**-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**11.6-** Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

**11.6.1** - Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

**11.6.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**11.6.3** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.6.4** - Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**11.6.5** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**11.6.6** - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.6.7** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.6.8** - O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**11.6.9** - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

**11.7** - Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**11.8** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**11.9** - Para fins de julgamento das propostas, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

**11.10** - Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

**11.11** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

**11.12** - No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, a Pregoeira convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

**11.13** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**11.14** - Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**11.15** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

**11.16** - Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, serão observados:

**11.16.1** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatório, deverão apresentar toda a



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**11.16.2** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

**11.16.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.17** Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

## **12 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)**

**12.1** - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a) Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos. Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito;

### **12.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



### 12.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS vigente na data de abertura desta licitação;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da Certidão de Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais Administrativos pela Secretaria da Receita Federal, da sede do licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação.
- g) Certidão negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### 12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.
  - b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.
  - b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.
  - b.3) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas estarão dispensadas de apresentar balanço patrimonial desde



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



que observado o disposto no item 6.2 do edital. Devendo, no entanto, apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, Declaração formal do contador informando o seu enquadramento no Simples Nacional;  
b.4) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

ILG= ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

GE= PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

**12.5** - A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Mojuí dos Campos, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3, exceto as alíneas b, c e g do item 12.3 (Certidão do FGTS, INSS e TRABALHISTA), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

**12.6** - O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.

### **12.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto da licitação, com data de emissão não superior a 90 dias.

b) Alvará de funcionamento.

### **12.8 - OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



a) Declaração do Anexo V;

### **13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**13.1** - A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**13.3** - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**13.4** - Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

**13.5** - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**13.6** - Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

### **14 - DOS RECURSOS**

**14.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado a Pregoeira no endereço indicado no item 3.1., ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

**14.2** - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



**14.3** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.4** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no item 2.1., nos dias úteis no horário de 08h00min às 13h00min horas, em dias de expediente na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

### **15 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa que integram o objeto da licitação:

**0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**

04.122.0002 2.009 – manutenção das atividades da SEMGA

3.3.90.30.00 – material de consumo

04.122.0002 2.010 – manutenção das atividades do GAP

3.3.90.30.00 – material de consumo

**0202 – Secretaria Municipal de Educação**

12.122.0005 2.054 – manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.30.00 – material de consumo

**0404 – Fundo Municipal de Saúde**

10.301.0004 2.040 – manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.00 – material de consumo

**0505 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

18.122.0002 2.054 – manutenção das atividades da SEMA

3.3.90.30.00 – material de consumo

**0606 – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

08.122.0003 2.023 – manutenção das atividades da SEMTRAS

3.3.90.30.00 – material de consumo

**0707 – Fundo Municipal de Assistência Social**

08.244.0003 2.031 – manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.90.30.00 – material de consumo

**0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura**

14.122.0002 2.012 – manutenção das atividades da SEMINF

3.3.90.30.00 – material de consumo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



## **16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**16.2** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.3** - O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

**16.4** - Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

**16.5** - As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**16.6** - As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

## **17 – DA ADJUDICAÇÃO**

**17.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## **18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



**18.1** - O resultado de julgamento será submetido ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa para homologação dos procedimentos inerentes ao certame;

**18.2**-Após a homologação será realizada a convocação da(s) licitante(s) vencedora(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**18.3**-É facultado a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**18.4**-O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

## **19 - DO PRAZO DE ENTREGA E DO FORNECIMENTO DO PRODUTO**

**19.1**-O prazo da presente contratação, objeto desta licitação será de cinco meses, a partir da assinatura do contrato, **de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária -financeira da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.**

**19.2** -O prazo de fornecimento do objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com indicação do tipo e quantidade dos itens.

**19.3** -A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável para o controle, e deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SEMGA no endereço indicado no item 2.1.

**19.4** - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato da entrega dos produtos, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.

## **20 - DO CONTRATO**

**20.1** – A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23, Mojuí dos Campos – Pará



de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

**20.2** - Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

**20.3** - O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

**20.4** - Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

**20.5** - Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º.555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

**20.6** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

**20.7** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

**20.8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

I - Prestar o serviço no prazo previsto no item 3 do Termo de Referência (Anexo I)

II - Responsabilizar-se pela qualidade do serviço realizado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



V – Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VI – Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VII – Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

## 21 – DO PAGAMENTO

**21.1** - Os preços dos materiais, objeto da presente licitação, serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

**21.2** - Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital.

**21.3**-O pagamento será efetuado em moeda corrente no país, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

## 22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

**22.1**-A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

**22.1.1** - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- Judicialmente, nos termos da legislação.

**22.1.3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**23.2** - O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**23.3** - Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

**23.4** - Fica assegurado a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

**23.4.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no D.O.E, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

**23.4.2** - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

**23.4.3** - Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

**23.5**-A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**23.6**-Será (ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual (is) será (ão) assinada (s) pela Pregoeira e licitante(s) vencedor (es).

**23.7** - A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará

**23.8** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**23.9** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**23.10**-Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMGA.

**23.11**-O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

**23.12** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**23.13** - Não haverá reajuste de preços.

**23.14** - É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**23.15** - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**23.16** - As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

#### **24 DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL**

**24.1** - O Edital deverá ser adquirido na Secretaria Municipal de gestão Administrativa – SEMGA, localizada à Rua Lauro Sodré, s/n- Esperança- Mojuí dos Campos – Pará CNPJ Nº 17.349.848/0001-23, CEP: 68.129-000, no Estado do Pará, no horário das 09h00min às 13h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através do e-mail: [licitacaosemga.pmmc@hotmail.com](mailto:licitacaosemga.pmmc@hotmail.com).

**24.2** - A aquisição de cópia do presente edital e de seus anexos só poderá ser efetuada presencialmente junto à Comissão Permanente de



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



Licitação no endereço indicado acima ou via E-mail:  
**licitacaosemga.pmmc@hotmail.com.**

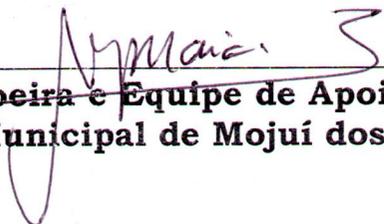
**24.3** - O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escrito seus dados cadastrais para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

**24.4** -Será cobrado o valor de **R\$30,00 (trinta reais)** para cobrir despesas com a emissão e reprodução do edital e seus anexos.

### **25 - DO FORO**

**25.1** - O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pelas Secretarias Municipais, gestoras dos contratos, com a exclusão de qualquer outro.

Mojuí dos Campos-PA, 24 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**Pregoeira e Equipe de Apoio**  
**Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23, Mojuí dos Campos – Pará



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos pretende contratar empresa para o fornecimento de material de expediente para atender as demandas necessárias para o desempenho das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social com o objetivo de manter a regularidade do serviço público municipal.

**2. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente certame a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente com as especificações e quantidade estabelecidas neste Termo de Referência.

**3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS POR LOTES.**

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
LOTE 001						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1	Almofada nº 03 para carimbo cor preta	Unidade	20			
1.2	Almofada nº 03 para carimbo cor azul	Unidade	20			
1.3	Apagador p/ quadro branco	Unidade	50			
1.4	Apontador c/ depósito	Unidade	120			
1.5	Prendedor de papel 51mm (tipo gramponol)	Unidade	720			
1.6	Prendedor de papel 41mm (tipo gramponol)	Unidade	600			
1.7	Prendedor de papel 31mm (tipo gramponol)	Unidade	600			
1.8	Tinta p/ almofada de carimbo cor azul 40ml	Frasco	30			
1.9	Tinta p/ almofada de carimbo cor preta 40ml	Frasco	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
LOTE 002						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2.1	Calculadora Científica FX-100MS	Unidade	10			
2.2	Calculadora de mesa 12 dígitos no mínimo	Unidade	60			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
LOTE 003						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.1	Caneta esferográfica cor azul ex c/ 50	Caixa	70			
3.2	Caneta esferográfica cor preta ex c/ 50	Caixa	40			
3.3	Caneta esferográfica cor vermelha ex c/ 50	Caixa	20			
3.4	Caneta hidrocor preta jogo ex. c/ 12 unid.	Caixa	40			



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará

3.5	Lápis nº 12 cx c/ 144 unidades	Caixa	20			
3.6	Borracha bicolor cx c/ 40 unidades	Caixa	20			
3.7	Borracha branca TK (42x21x11mm) cx c/ 24	Caixa	20			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 004</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4.1	CD-R ✓	Unidade	80			
4.2	CD-RW	Unidade	100			
4.3	DVD-R	Unidade	80			
4.4	DVD-RW	Unidade	80			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 005</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5.1	Clip p/papel nº8/0, em aço niquelado, embalagem: cx. c/ 25 unidades.	Caixa	600			
5.2	Clip p/ papel nº4/0, em aço niquelado, embalagem: cx. c/ 50 unidades.	Caixa	500			
5.3	Clip p/ papel nº2/0, em aço niquelado, embalagem: cx. c/ 100 unidades	Caixa	500			
5.4	Percevejo cx. c/ 100 unidades	Caixa	25			
5.5	Barbante rolo c/ 4x8;	Unidade	30			
5.6	Barbante rolo c/ 4x84x12	Unidade	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 006</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.1	Cola branca rótulo azul p/papel média 180g	Unidade	300			
6.2	Cola branca rótulo azul p/papel pequena 90g	Unidade	400			
6.3	Corretivo 18mlcx c/ 12 unidades	Caixa	30			
6.4	Umidecedor de dedo 12g	Unidade	15			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 007</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
7.1	Pincel destacadador de texto c/tinta fluorescente na cor amarela cx. c/ 12	Caixa	50			
7.2	Pincel destacadador de texto c/tinta fluorescente na cor verde cx. c/ 12	Caixa	50			
7.3	Pincel destacadador de texto c/ tinta fluorescente na cor laranja cx. c/ 12	Caixa	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 008</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8.1	Envelope grande tipo A4 ✓	Unidade	3.000			
8.2	Envelope p/ convite T: 16 x 23,50cm colorido	Unidade	4.000			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 009</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9.1	Estilete grande cx c/ 12 18mm lâmina	Caixa	20			
9.2	Estilete pequeno cx c/ 12 13,20cm lâmina	Caixa	20			
9.3	Extrator de grampo tipo espátula metal-inox	Unidade	80			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 010</b>						



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA**  
 CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10.1	Fita adesiva estreita - tipo durex	Unidade	100			
10.2	Fita adesiva larga	Unidade	1500			
10.3	Fita adesiva transparente 12mm x 40mm	Unidade	80			
10.4	Fita adesiva transparente 19mm x 40mm	Unidade	80			
10.5	Fita crepe 25mm x 50m	Unidade	80			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 011</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11.1	Grampeador grande capacidade 100fls	Unidade	25			
11.2	Grampeador médio p/ grampo 26/6	Unidade	70			
11.3	Grampeador p/ madeira	Unidade	25			
11.4	Grampo 26/6 cx c/5000 grampo	Caixa	130			
11.5	Grampo p/ grampeador p/ madeira 106/6	Caixa	30			
11.6	Grampo trilho cx c/ 50	Caixa	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 012</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12.1	Livro ata c/ 100 fls. grande	Unidade	120			
12.2	Livro ata c/ 200 fls. grande	Unidade	120			
12.3	Livro de ponto c/ 100fls grande	Unidade	20			
12.4	Livro de protocolo de correspondência 100fls	Unidade	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 013</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13.1	Papel A4 cx c/ 10 resmas c/ 500 fls	Caixa	450			
13.2	Papel A3 cx c/ 05 resmas c/ 500 fls	Caixa	07			
13.3	Papel Chameguinho c/ 100 fls colorido	Pacote	200			
13.4	Papel para recado 88mm x 88mm x 8mm	Caixa	70			
13.5	Papel vergê	Pacote	50			
13.6	Papel almaço	Resma	30			
13.7	Papel cartão	Folha	300			
13.8	Auto adesivopcte. c/4 blocos 100fls,38x50mm	Unidade	75			
13.9	Cartolina em cores diversas	Unidade	400			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 014</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
14.1	Pasta cartão duplex c/ abas e elástico 340mmx230mm	Unidade	1.000			
14.2	Pasta AZ larga, 08cm	Unidade	1.500			
14.3	Pasta com grampo papelão	Unidade	1.500			
14.4	Pasta papelão p/ processo	Unidade	1.000			
14.5	Pasta polionda3mm	Unidade	500			
14.6	Pasta polionda5mm	Unidade	500			
14.7	Pasta suspenso	Unidade	5.000			
14.8	Pasta catálogo c/100 envelopes finos 240mm x 330mm	Unidade	40			
14.9	Pasta arquivo morto polionda	Unidade	400			
14.10	Caixa arquivo (plástico polionda officio 350x130x250mm)	Unidade	400			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 015</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P.	PREÇO



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará

					UNITÁRIO	TOTAL
15.1	Perfurador de papel c/ dois furos p/ até 16 folhas	Unidade	15			
15.2	Perfurador de papel c/ dois furos p/ até 150 folhas	Unidade	15			
15.3	Perfurador de papel c/ dois furos p/ até 60 fls	Unidade	15			
15.4	Triturador de papel - multilaser - capacidade 7fls.	Unidade	14			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 016</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
16.1	Pincel atômico - azul, cx com 12 unid.	Caixa	60			
16.2	Pincel atômico - preto, cx com 12 unid.	Caixa	60			
16.3	Pincel atômico - vermelho, cx com 12 unid.	Caixa	30			
16.4	Pincel p/ quadro branco azul ,cx com 12 unid.	Caixa	20			
16.5	Pincel p/ quadro branco cor preto, cx com 12 unid.	Caixa	10			
16.6	Pincel p/ quadro branco cor vermelho, cx c/12 unid.	Caixa	10			
16.7	Pincel p/ CD ponta fina	Unidade	30			
16.8	Pincel p/ CD ponta fina cor preto	Unidade	30			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 017</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
17.1	Régua acrílica transparente - 30cm ✓	Unidade	100			
17.2	Régua acrílica transparente - 50cm ✓	Unidade	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 018</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18.1	Tesoura aço inox uso geral de 7" ✓	Unidade	100			
18.2	Tesoura multiuso média	Unidade	80			
18.3	Tesoura multiuso pequena	Unidade	70			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 019</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19.1	T.N.T. (cores diversas)	Metro	200			
19.2	Tecido Tipo Chitão	Metro	100			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>LOTE 20</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
20.1	Quadro branco medindo 1,20 x 0,90cm	Unidade	30			
20.2	Organizador p/ escritório c/3 bandeja em acrílico	Unidade	25			
20.3	Prancheta simples (papelão)	Unidade	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ .....(.....)</b>						

#### 4- PRAZO DE ENTREGA

**4.1** -O prazo da presente contratação, objeto desta licitação será até 31/12/2015 a partir da assinatura do contrato e **de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária-financeira da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



**4.2** - O prazo de fornecimento do objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento emitida pelo setor responsável de cada secretaria ordenadora de despesa, com indicação do tipo e quantidade dos itens a serem fornecidos.

**4.3** - A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável para o controle, e deverão ser entregues no prédio no local da secretaria solicitante.

**4.4** - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato da entrega dos produtos, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição e contratada com a 2ª via, que será apresentada a esta unidade, no ato do pagamento.

## **5 – PAGAMENTO**

**5.1.** Quando da entrega das mercadorias no almoxarifado, de posse da requisição, a divisão de material fará o seu recebimento provisório através da assinatura do canhoto de recebimento da nota fiscal/fatura, representando esse ato à conferência da marca do produto entregue pela contratada, o valor unitário e o total dos mesmos.

**5.2.** A aceitação e condição essencial para o recebimento definitivo do material, que será realizado exclusivamente pela divisão de material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de “atesto” na nota fiscal/fatura.

**5.3.** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, todo o lote correspondente aquele deverá ser devolvido, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

## **6 – PAGAMENTO**

**6.1.** Os preços dos materiais objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

**6.2.** Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital.

**6.3.** O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi devidamente entregue e aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

**6.4.** A SEMGA, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, reabrindo-se



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA**  
CNPJ: 17.349.848/0001-23, Mojuí dos Campos – Pará



o prazo de 10 (dez) dias úteis citado no subitem 5.3 a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

**6.5.** O pagamento realizado pela SEMGA não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos produtos entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

**6.6.** O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela SEMGA de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Anexo.

**6.7.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a regularidade fiscal.

#### **7. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

**7.1.** Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto que for considerado inadequado ou defeituoso pelo SEMGA.

**7.2.** Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido;

**7.3.** Comunicar ao Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da SEMGA qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**7.5.** Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

**7.6.** A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos de cada lote de forma imediata de acordo com a solicitação da secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento, pela CONTRATADA, da requisição, os quais serão recebidos provisoriamente por esta última para posterior conferência.

**7.7.** A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus relativos ao transporte e à entrega dos produtos na SEMGA.

**7.8.** Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues nas embalagens originais do fabricante.

#### **8-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1** - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada por fiscal de contrato designado para esse fim, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



contratado, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

**8.2** - O recebimento definitivo dos produtos somente se efetivará com a atestação pela FISCAL DO CONTRATO de que os mesmos atenderam a todas as exigências e condições estabelecidas neste anexo e de que foram cumpridas todas as demais obrigações previstas em contrato para a sua entrega.

**8.3** - A fiscalização é exercida no interesse da SEMGA, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da SEMGA ou de seus agentes e prepostos.

### **9 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e não serão aceitos produtos em desacordo com os licitados.

**Raimundo Edmilson Santos Filho**  
**Sec.Mun. de Gestão Administrativa**  
**Dec. Mun. nº100/2014**  
**CONTRATANTE**



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos - Pará



## ANEXO II

**MINUTA - CONTRATO Nº. \_\_\_/\_\_\_ - CMVX**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO  
NOS TERMOS DO PREGÃO Nº.  
005/2015 - SEMGA, PARA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE QUE ENTRE SI  
CELEBRAM SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GESTÃO  
ADMINISTRATIVA - SEMGA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_, COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

**CONTRANTE:** MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, entidade de Administração Pública com sede nesta cidade, à \_\_\_\_\_, Mojuí dos Campos, Estado do Pará, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Secretário Municipal, \_\_\_\_\_, com a competência delega pelo Decreto nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, servidor publico, casado, residente e domiciliado cidade de \_\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ - SSP/SP e CPF: \_\_\_\_\_.

**CONTRATADO:** Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, nesta cidade de Mojuí dos Campos - Pará, neste ato representada Sr \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_

Firmam o presente **“PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”** com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I - Do Objeto** - O presente instrumento tem por objeto a \_\_\_\_\_ para atender as necessidades da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

### **CLAUSLA II - Prazo de Entrega**

**2.1** -O prazo da presente contratação, objeto desta licitação será de cinco, a partir da assinatura do contrato, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária -financeira da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



**2.2** -O prazo de fornecimento do objeto da licitação deverá ser feito imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento emitida pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Mojuí dos Campos, com indicação do tipo e quantidade dos itens.

**2.3**-A entrega dos produtos será feita mediante a apresentação, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável para o controle, e deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA no endereço Rua Lauro Sodré, s/n – Esperança, Mojuí dos Campos – Pará.

**2.4** - Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato da entrega dos produtos, a contratante ficará com a 1ª via da Requisição.

**CLÁUSULA III - Do Preço e das Condições de Pagamento** - O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**3.1.** Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este Edital.

**3.2.** O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o serviço foi devidamente prestado e aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

**CLÁUSULA IVI - Da Vigência** - A vigência do objeto deste Contrato é de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_, devendo ser realizado de acordo com a solicitação do ente Licitante, através de requisição expedida pelo Núcleo Setorial de Administração e Finanças, contados a partir da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA V - Da Dotação Orçamentária** - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta a Secretaria Municipal \_\_\_\_\_, com a seguinte dotação: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA VI - Do Reajustamento de Preço** - CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreatáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA VII - Das Obrigações:**

**7.1** Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta Contrato, manter-se em dia com as



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregue fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.

**7.2** Caberá à CONTRATADA:

I - Prestar o serviço no prazo previsto no item 3 do Termo de Referência (Anexo I)

II - Responsabilizar-se pela qualidade do serviço realizado, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

III - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

IV - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V - Fornecer os itens 1 e 2 respeitando o manual de cada carro que as Secretarias dispõe.

VI - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do material no prazo estabelecido, 24 (vinte e quatro) horas, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;

VII - Responsabilizar-se-á pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos de caso fortuito, definidos no Art. 393, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

VIII - Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato.

**CLÁUSULA VIII - Da Rescisão Contratual** - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA IX - Norma Aplicada** - Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 005/2015-SEMGA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA**  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



**CLÁUSULA X - Do Foro** - O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de gestão Administrativa, com a exclusão de qualquer outro.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Mojuí dos Campos- PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará

### ANEXO III CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Edital do Pregão nº: 005/2015 – SEMGA.

A

Pregoeira e equipe de apoio da SEMGA

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(**nome da empresa**)\_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem  
apresentar a presente proposta para o fornecimento de  
\_\_\_\_\_ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns):  
\_\_\_\_\_(**indicar o (s)Item [ns]**)\_\_\_\_\_;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº \_\_\_\_\_.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_ de \_\_\_ de 2015.**

\_\_\_\_\_(**assinatura**)\_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



**ANEXO IV**  
**CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

Edital do Pregão nº: 005/2015 - SEMGA.

A

Pregoeira e equipe de apoio da SEMGA.

Prezados Senhores,

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no(a) (Rua, AV, Bairro, CEP, Fone, E-mail, para o fornecimento materiais e materiais abaixo relacionados, conforme estabelecido no Pregão nº 005/2015-SEMGA.

**OBS: A Descrição dos Materiais deverá ser apresentada, INCLUSIVE A MARCA, atendendo o anexo I deste edital, pois as propostas de preços serão classificadas após análise da Descrição Completa e sua aceitação pela Pregoeira e equipe de apoio.**

Ex. LOTE:

LOTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.1		Unid.				
1.2		Unid.				
1.3		Unid.				
1.4		Unid.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						

PRAZO DE ENTREGA: XX DIAS (ATÉ 20 DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO)

VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NO MÍNIMO DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO)

CONTA CORRENTE:

BANCO:

AGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Para

Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_ de 2015.

**Assinatura e carimbo  
(representante legal da empresa)**

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2015.

Edital do Pregão nº 005/2015 - SEMGA

À

Pregoeira e equipe de apoio da SEMGA.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_(**nome da empresa**)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_(**endereço completo**)\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMOG  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de identidade n°. \_\_\_\_\_ e de CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial n°. \_\_\_\_\_, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá ser assinada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

\_\_\_\_\_, (empresa) CNPJ/MF \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de prestar o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.549.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2015.

Edital do Pregão nº 005/2015 - SEMGA

À

Pregoeira e Equipe de Apoio da SEMGA.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome e qualificação do representante)\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa/CNPJ)\_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa / CNPJ)\_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA  
CNPJ: 17.349.848/0001-23. Mojuí dos Campos – Pará



integrante da Equipe de Apoio, com a Pregoeira ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_